



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 405/11 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e estabelece mecanismos de Gestão Regional, com a finalidade de qualificar o processo de Regionalização, através da constituição de espaços permanentes de co-gestão solidária e cooperativa;

o Decreto Federal nº 7508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei 8080;

a Portaria SES/RS nº 09/93 que aprova a constituição da Comissão Intergestores Bipartite, no Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução CIB/RS nº 25, de 26 de março de 2003, que aprova a constituição das Comissões Intergestores Bipartites Regionais, no Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução CIB/RS nº 045, de 16 de maio de 2007, que altera a denominação das Comissões Intergestores Bipartites Regionais e estabelece outras providências aos Colegiados de Gestão Regional;

as Resoluções CIB/RS nº 116, 120, 134, 135, 136, 137, 152, 155, 156, 159, 175, 181, 186, 189, 203, 204, 205, 206, 207 /07, que homologam os 19 Colegiados de Gestão Regional, no Estado do Rio Grande do Sul;

a necessidade de atender as determinações do Decreto Federal nº 7508/11;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 19 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º -. Aprovar a alteração de denominação dos Colegiados de Gestão Regional do Estado do Rio Grande do Sul, que passam a ser chamados de Comissões Intergestores Regionais – CIR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS